



PORTARIA SE nº 13, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “Brilhante Turminha”

O Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **7815/11**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria 12/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 13 de abril de 2016, de Autorização de Funcionamento, da Escola de Educação Infantil “**CENTRO EDUCACIONAL BRILHANTE TURMINHA S/S LTDA**”, CNPJ nº. **04.970.363/0001-00**, situada na **Rua Pedro Eugênio Pereira, nº 1080, Jardim Camila**, de responsável legal **Aparecida Furini Bartolo**, CPF nº. **272.292.298-39**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade até 31 de dezembro de 2020. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 17 de março de 2020.

Wagner Cipriano Araújo
Secretário Adjunto de Educação

Profº Me Wagner Cipriano Araujo
Secretário Adjunto de Educação
RG 34.020.824-7
S.E Mauá